

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 118/018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço a Sra. Defelis Freitas dos Santos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO, decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1.024/2017, que reconheceu tempo de serviço da servidora, período de 1989/1995.

RESOLVE:**RESOLVE:**

Art. 1º. – DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO à servidora **DEFILES FREITAS DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, apurado em 6(seis) anos – 1989/1995 passando a contar em seus registros funcionais.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de Maio de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Amilton Fernandes Vieira

Procurador Jurídico

Decreto nº 002/2017

OAB-BA o nº. 8.712



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 119/018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia o Sra. Sara Nascimento Silva e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR para o Cargo de Gerente de Gestão Administrativa, a Sra. **SARA NASCIMENTO SILVA.**

Parágrafo único - A Gerência de Gestão Administrativa *está subordinada à* Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de Maio de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA Nº 120 de 17 de MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Cândido Sales - Bahia, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES ESTADO DA BAHIA JUNTAMENTE COM SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 225 de 22 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação - PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- *Raniery Alves Moreira*

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- *Doralice Severa de Oliveira*

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- *Marcio Soares de Oliveira*
- *Vanda Genária Souto de Oliveira*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Representantes da rede estadual

- *Marcia Daiana Soares de Oliveira*
- *Glauber de Oliveira Lima*

Representantes da rede particular

- *Ziza Lacerda Gomes*
- *Luceni Gomes Lacerda*

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- *Elizabete Pereira Santana*
- *Robson de Oliveira Freitas*

Representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino

- *Lucimeire Nunes de Aguiar*
- *Maria Ronsagela Flores*

Representantes do Sindicato do Magistério Público de Cândido Sales

- *Valdivino Francisco de Almeida*
- *Jaivan Sousa Acioly*

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- Disponibilizar materiais de estudo;
- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- Estudar o histórico curricular do município;
- Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 17 de Maio de 2018

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira

Secretário(a) Municipal de Educação



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 121/018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, art. 21, da Lei Municipal de n. 130/93.

CONSIDERANDO necessidade e conveniência da administração municipal, fazer deslocamento de servidores com o respectivo cargo, para quadro de pessoal outros setores.

RESOLVE:

Art. 1º. – Deslocar a servidora pública efetiva:

- a) **REGIOLÂNDIA SANTOS FARIAS** do quadro de pessoal de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, para o exercício de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - As redistribuições têm caráter de provisoriedade.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a data de 01 de janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 17 de maio de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 023/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA ADINÁLIA DA COSTA FERREIRA, INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL I, PARA O REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

CONSIDERANDO que a servidora pública do quadro do magistério público professor I, **ADINÁLIA DA COSTA FERREIRA**, no pedido de enquadramento apresentou a documentação pertinente ao cumprimento do regime de 40 horas semanais.

CONSIDERANDO que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 1.181/2017, concluiu a douta Procuradoria Jurídica, pelo reconhecimento do enquadramento pleiteado, por atendimento ao disposto no art. 13, inciso II, § 2º da Lei Municipal de n. 12/2001.

DECRETA

Art. 1º - ENQUADRAMENTO da servidora pública **ADINÁLIA DA COSTA FERREIRA**, cargo professor I, ao regime de 40 (quarenta) horas semanais.

§ Único- A incidência salarial pertinente ao enquadramento iniciará a partir do escalonamento da servidora ao regime imposto e cumprimento da carga horária, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 08 de maio de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

AMILTON FERNANDES VIEIRA

PROCURADOR JURÍDICO

DEC. 002/2017

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro

☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Prefeitura Municipal de Cândido Sales Secretaria Municipal de Educação

CALENÁRIO ESCOLAR 2018

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica 2018	19 a 22 de fevereiro de 2018
Início do Ano Letivo	26 de fevereiro de 2018
Feriado de Semana Santa	30 de abril de 2018
Recesso Junino	23 de junho a 08 de julho de 2018
Término do Período Letivo	14 de dezembro de 2018
Total de dias Letivos	202
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Alunos	17 de dezembro de 2018
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	17 a 21 de dezembro de 2018
Entrega das Atas dos Resultados Finais	28 de dezembro de 2018

DIAS LETIVOS

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SABÁDOS LETIVOS
Fevereiro	26 a 28	03	-
Março	01 a 30	21	17
Abril	02 a 30	20	14 e 28
Mai	02 a 31	21	05 e 12
Junho	01 a 22	15	09 e 16
Julho	09 a 31	17	28
Agosto	01 a 31	23	11 e 18
Setembro	03 a 28	19	21
Outubro	01 a 31	21	06
Novembro	01 a 30	19	10
Dezembro	01 a 21	10	-
Total		189	13
Total Geral			202

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
1ª	26/02 a 04/05	50
2ª	07/05 a 01/08	51
3ª	01/08 a 05/10	51
4ª	06/10 a 15/12	50
Total		202

FERIADOS E COMEMORAÇÕES

MÊS	DIA	FERIADOS E COMEMORAÇÕES
Fevereiro	13 (terça-feira) 01 (quarta-feira)	Carnaval Cinzas
Março	08 (quinta-feira) 30 (sexta-feira)	Dia Internacional da Mulher Paixão de Cristo
Abril	21 (sábado)	Tiradentes
Mai	01 (terça-feira) 12 (domingo) 31 (quinta-feira)	Dia do Trabalho Dia das mães Corpus Christi
Junho	05 (terça-feira) 23 (sábado)	Dia do Evangélico/Dia do Meio Ambiente São João
Julho	02 (segunda-feira) 05 (quinta-feira)	Independência da Bahia Aniversário de emancipação política de Cândido Sales
Agosto	11 (sábado) 12 (domingo)	Dia do Estudante Dia dos Pais
Setembro	07 (sexta-feira)	Independência do Brasil
Outubro	12 (sexta-feira) 15 (segunda-feira) 28 (domingo)	Nossa Senhora Aparecida Dia do Professor Dia do Servidor Público
Novembro	02 (sexta-feira) 15 (quinta-feira) 20 (terça-feira) 27 (terça-feira)	Finados Proclamação da República Dia Nacional da Consciência Negra Dia de Nossa Senhora das Graças
Dezembro	25 (terça-feira)	Natal

Aprovado pelo CME, 08 de Dezembro de 2017